



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

Lei n.º 868 / 2008, de 27 de agosto de 2008.

“ Dispõe sobre a doação de recursos para manutenção da Exposição Agropecuária e dá outras providências .”

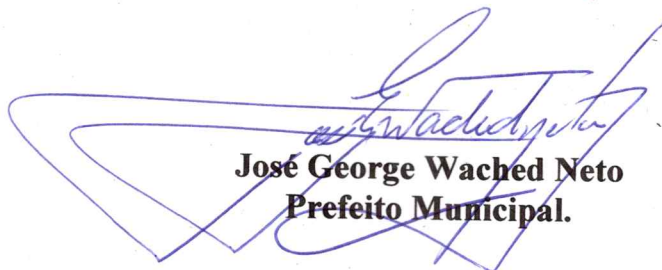
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a título de contribuição o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para manutenção da XVII Exposição Agropecuária do Município de Alvorada.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete dias) do mês de agosto de 2008.



José George Wached Neto
Prefeito Municipal.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CNPJ: 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei de nº 868 / 08 a qual “ Dispõe sobre a doação de recursos para manutenção da Exposição Agropecuária e dá outras providências” foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 27 de agosto de 2008


Werley de Menezes
Sec. de Adm., Fin. e Planejamento